

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2667, ANO 11  
CRUZ MACHADO (PR), 10 DE MARÇO DE 2023



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	03
Licitações.....	09
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	13
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	17

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS



CRUZ MACHADO  
para todos

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcmm@pmcmm.pr.gov.br - www.pmcmm.pr.gov.br

Página 1 de 1

### DECRETO Nº 4156/2.023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1796/2.022 de 15 de Dezembro de 2.022.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1796/2022 de 15 de dezembro de 2022 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.0006.2021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação</b>	
(596) 3.3.90.30.00 – 3.104 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(595) 3.3.90.34.00 – 3.103 – Outras Despesas de Pessoal dec. Terceirização	R\$ 20.000,00
(597) 3.3.90.39.00 – 3.104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
(598) 4.4.90.52.00 – 3.103 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 40.000,00
<b>09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
<b>09.01 – Secretaria de Esportes</b>	
<b>27.812.0009.2.050 – Esporte e Recreação</b>	
(599) 3.3.90.36.00 – 3.000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Física	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de março de 2023.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.p m c m . p r . g o v . b r

**DECRETO Nº 4157/2023**

**SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA

**Artigo 1º** - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

**Artigo 2º** - Fica ampliada no respectivo edital a seguinte vaga:

CARGO	REFERÊNCIA/ CLASSE	VAGAS	REQUISITOS
Professor 40 Horas	Ref. 1 – Classe A	11	Diploma de ensino médio com magistério ou normal superior de licenciatura com magistério ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, ambos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de março de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

## PORTARIA Nº. 075/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 22/2023, Dispensa nº. 07/2023, cujo o objeto é a aquisição de materiais diversos destinados para utilização no Centro de Produção, através da Secretaria Municipal de Agricultura desta municipalidade, o Servidor:

Sidnei Milczuk, matrícula nº 593.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos perti-

centes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia,

anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros docu-

mentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. Silmar Kazenoh, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma

adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de Março de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

---

PORTARIA Nº. 076/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 23/2023, Dispensa nº. 08/2023, cujo o objeto é aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados destinados para utilização da Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, os Servidores:

Daiana Karine Pelepek, matrícula nº 1608.

Jose De Oliveira, matrícula nº 1496

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconfor-

me com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração, a Sra. Andressa Szaykowski, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garan-

tir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver

descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de Março de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

---

PORTARIA Nº. 077/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 24/2023, Dispensa nº. 09/2023, cujo o objeto é a aquisição de ovos de chocolate que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino desta municipalidade, em comemoração à Páscoa, a Servidora:

Adriana Otto, matrícula nº 183.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou res-

cisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que

estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, o Sr. Eliane Adriana Matzenbacher, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de do-

cumentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de Março de 2023.

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
Prefeito Municipal



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

**PORTARIA Nº: 078/2023**

**SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO “CAMPEONATO REGIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO PARANÁ – ETAPA DE CRUZ MACHADO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, esculpido no Art. 77º Item III da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, R E S O L V E:

#### **INSTITUIR**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora do Campeonato Regional de Pesca Esportiva do Paraná – Etapa de Cruz Machado, que será realizado nos **dias 26 e 27 de Maio de 2023**.

Art. 2º. A Comissão instituída no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Rodrigo Antônio de Souza	Matricula 1421	Presidente
José Dirceu Sved	Matricula 1681	Vice - Presidente
Nelson Brautigam	Matricula 1695	Membro
José de Oliveira	Matricula 1496	Membro
Everton Zwierzykowski	Matricula 1841	Membro
Lauriceu de Cristo	Matricula 979	Membro
Kelly Fernanda Romeike Nadolny	Matricula 1153	Membro
Daiana Karine Pelepek	Matricula 1608	Membro
Kathe Caroline Kistmacher	Matricula 1874	Membro
Luiz Fernando Soares Gabelini	Matricula 1453	Membro
Carlos Domingues	Matricula 1703	Membro
Vilfrid Kirschner	Matricula 1702	Membro
Veridiana Eliane Holik Maciak	Matricula 1599	Membro
Edson Luís Beuren		Membro

Art. 3º. Mediante Portaria poderão ser instituídas as Subcomissões de Execução do Campeonato Regional de Pesca Esportiva do Paraná – Etapa de Cruz Machado sob orientação do Presidente da Comissão Organizadora, bem como as devidas atribuições conforme Organograma de execução da Coordenação Geral do Campeonato de Pesca Esportiva.

Art. 4º. A utilização do espaço físico na Área de Lazer para a realização do Campeonato Regional de Pesca Esportiva do Paraná – Etapa de Cruz Machado, a venda de produtos e serviços na mesma área, de comércio de ambulantes e informais, bem como os eventos realizados no Campeonato deverão ocorrer através de chamamento público.

§ 1º Não haverá exclusividade para divulgação do Campeonato Regional de Pesca Esportiva do Paraná – Etapa de Cruz Machado, ficando aberto a todos os veículos de Comunicação, o acesso ao Evento.

§ 2º A imprensa para se instalar ou acessar a área do evento, terá que requerer autorização e credenciamento junto a Comissão Organizadora do Campeonato Regional de Pesca Esportiva do Paraná – Etapa de Cruz Machado.

§ 3º A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR poderá abrir processo licitatório para realização das seguintes execuções: seleção de empresa promotora de eventos para exploração onerosa referente a shows nacionais e regionais; contratação de prestação de serviços para realização do torneio da pesca e prestação de serviços para fornecimento de alimentação para o evento.

§ 4º A Comissão Organizadora fica autorizada buscar recursos públicos e da iniciativa privada para a realização do evento.

Art. 5º Esta portaria entre em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado -PR, 10 de março de 2023.

**ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 079/2023  
DATA: 10 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Susane Léa Konell.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

CONCEDER

À servidora, SUSANE LÉA KONELL (matr. nº 467), portadora da CTPS nº 0011147/00051-PR e RG nº 3.142.051-2/PR, admitida em 01/07/1996, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, (parcela 2/3 e 3/3), no período de 09/03/2023 à 07/05/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de março de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

#### ERRATA

Portaria 377/2022, publicada na edição nº 2551 do Diário Oficial, no dia 09 de setembro de 2022.

Onde lê-se:

O Servidor Kelvin Ciotta, matrícula nº 1726, e Sidney Wrublewski, matrícula nº 644.

Leia-se:

Os Servidores Kelvin Ciotta, matrícula nº 1726, e Sidnei Milczuk, matrícula nº 593.

## LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 01/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 26/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da empresa Frei Bruno Consultoria e Treinamentos LTDA para prestação de serviço de palestra direcionada ao público feminino desta municipalidade, conforme especificações da Secretaria de Administração.

Favorecido: FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 19.836.424/0001-19  
Valor Total R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)



Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2023.

Prazo de Contrato: 3 meses

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de março de 2023

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA 26/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 19.836.424/0001-19

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da empresa Frei Bruno Consultoria e Treinamentos LTDA para prestação de serviço de palestra direcionada ao público feminino desta municipalidade, conforme especificações da Secretaria de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 02/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 27/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à manutenção preventiva de duas Retro Escavadeiras JCB 3CX, frotas 264 e 265, tendo em vista a revisão de garantia de 500 horas de trabalho das máquinas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

desta municipalidade.

Favorecido: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 05.063.653/0010-24

Valor Total R\$ 14.106,16 (quatorze mil cento e seis reais e dezesseis centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2023.

Prazo de Contrato: 6 meses

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.30 e 07.01.2.010.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de março de 2023

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA 27/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA inscrito



no CNPJ: 05.063.653/0010-24  
 OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à manutenção preventiva de duas Retro Escavadeiras JCB 3CX, frotas 264 e 265, tendo em vista a revisão de garantia de 500 horas de trabalho das máquinas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.106,16 (quatorze mil cento e seis reais e dezesseis centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses  
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

**CONTRATANTE**  
 Município de Cruz Machado

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade: 03/2023.  
 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 28/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Per-

manente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional Samoel Diego Myszka, credenciado e habilitado no Credenciamento 007/2022, para prestação de serviços na área de Educação Física, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes desta municipalidade.  
 Favorecido: Samoel Diego Myszka inscrito no CPF: 064.682.219-51

Valor Total R\$ 35.663,04 (trinta e cinco mil seiscientos e sessenta e três reais e quatro centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 03/2023.

Prazo de Contrato: 12 meses

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.36 e 09.01.2.0503.3.90.36

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de março de 2023

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRA**

28/2023

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Samoel Diego Myszka inscrito no CPF: 064.682.219-51

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional Samoel Diego Myszka, credenciado e habilitado no Credenciamento 007/2022, para prestação de serviços na área de Educação Física, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes desta municipalidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.663,04 (trinta e cinco mil seiscientos e sessenta e três reais e quatro centavos)

**PRAZO DE CONTRATO:** 12 meses

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 25

**CONTRATANTE**  
 Município de Cruz Machado

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 10/2023.  
 Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24

Prefeito Municipal

incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 25/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de caixas plásticas destinadas ao recebimento, separação e distribuição de merenda escolar para a rede básica de ensino desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

Favorecido: TRIPACON COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ: 81.660.490/0001-54

Valor Total: R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 10/2023.

Prazo de Contrato: 4 meses

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de março de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA  
25/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº  
10/2023

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TRIPACON COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ: 81.660.490/0001-54

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de caixas plásticas destinadas ao recebimento, separação e distribuição de merenda escolar para a rede básica de ensino desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais)

PRAZO DE CONTRATO: 4 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado



**DIVERSOS****Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
www.pmc.m.pr.gov.br



**EDITAL N° 001/2023 - SEMED**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM**  
**NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**

**I. Classificação Provisória**

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
01	14	Marli Menzel	75
02	06	Jaine Loures das Chagas	55
03	12	Poliana da Fátima Grimuza	46
04	08	Ewaldo Piruk	42
05	11	Camila Vieira de Lima	42
06	15	Tereza Sarafiniuk	38
07	02	Jean Carlos Fernandes	33
08	13	Silvana I. Gemieski	32
09	03	Jaqueline Borek	30
10	10	Denise Costa Muncinelli	28
11	04	Ellen Vanessa dos Santos	26
12	16	Sônia Bankowski	22
13	05	Ana Flávia Walczak Oczust	20
14	18	Danieli Loures das Chagas	15
15	01	Simone Zay	15
16	07	Evelin Fernanda de Moura	15
17	17	Adriana Aparecida Ribeiro	12
18	09	Silvane Cirlei Correia	Indeferida

**II. O candidato que desejar interpor recursos contra a Classificação Provisória, terá 02 (dois) dias de acordo com o cronograma do Edital N° 001/2023 – SEMED.**

Cruz Machado, 10 de março de 2023.

**Marisa Aparecida Zakszeski Bogdan**  
**Presidente da Comissão de Execução do**  
**Processo Seletivo Simplificado**

**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023 e 4154/2023, e em decorrência da desistência dos candidatos anteriores resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 10 a 16 de março de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
28º	TATIANE BUSCH MAJOLO	Auxiliar Administrativo
29º	LETÍCIA MARINA OCZUST	Auxiliar Administrativo
30º	DANIELLY CRISTINA KAMINOVSKI	Auxiliar Administrativo
31º	ALINE FERNANDA OTTO	Auxiliar Administrativo
32º	IVAIR FERREIRA PEREIRA	Auxiliar Administrativo
33º	AMANDA DE FÁTIMA SKUBISZ	Auxiliar Administrativo
34º	ERICK PLASSE	Auxiliar Administrativo
35º	LARISSA EDUARDA DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo
36º	REGIS RENAN ZAREMBA	Auxiliar Administrativo

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 10 de março de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024




















**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

**DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.





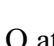
-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

-  Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
-  Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
-  Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



10/03/2023 **Relatório de Diárias** Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Wilson Angelo Brolini	396	09/03/2023	09/03/2023	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Buscar peças
Estanislau Karas	489	09/03/2023	09/03/2023	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	09/03/2023	09/03/2023	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	09/03/2023	09/03/2023	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Gilmar Muncinelli	588	09/03/2023	09/03/2023	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ambulância AVS - 9127	Buscar Veículo em Manutenção
Daniel Tracz	1550	09/03/2023	09/03/2023	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	09/03/2023	09/03/2023	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	09/03/2023	09/03/2023	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Veridiana Holik Maciak	1599	07/03/2023	07/03/2023	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Mobi BCU-1B75	Curso SEBRAE
Rodrigo Antonio de Souza	1421	07/03/2023	07/03/2023	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Mobi BCU-1B75	Curso SEBRAE
Veridiana Holik Maciak	1599	10/03/2023	11/03/2023	2	330.00	330.00	330.00	Curitiba	Logan BBL-9453	Seminário
Rodrigo Antonio de Souza	1421	10/03/2023	11/03/2023	2	330.00	330.00	330.00	Curitiba	Logan BBL-9453	Seminário
Kelvin Ciotta	1726	10/03/2023	11/03/2023	2	330.00	330.00	330.00	Curitiba	Logan BBL-9453	Seminário
Gabriela Lopes Nepomuceno	1870	10/03/2023	11/03/2023	2	330.00	330.00	330.00	Curitiba	Logan BBL-9453	Seminário





**Câmara Municipal de Cruz Machado****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022****NOTA 1 – Contexto Operacional**

A Câmara Municipal de Cruz Machado, CNPJ 01.507.273/0001-90, estabelecido na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 731, Centro, município de Cruz Machado Estado do Paraná, administração direta, um dos poderes constituídos do País, adota de acordo com a Constituição Federal princípios de soberania popular e de representação, segundo os quais o poder político pertence ao povo e é exercido em nome deste por órgãos constitucionalmente definidos.

As demonstrações apresentadas abrangem apenas o Poder Legislativo do Município de Cruz Machado, portanto, não se refere a toda a Administração Pública Municipal.

**NOTA 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

As demonstrações contábeis referem-se ao exercício de 2022 é composto pelas seguintes Demonstrações contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos fluxos de Caixa e Demonstrações das Mutações Patrimoniais e complementado por notas explicativas. Foram elaboradas em consonância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e alterações dada pela Portaria STN 438/2012, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.6), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

**NOTA 3 – Critérios na Elaboração das Demonstrações Contábeis**

As despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro no aspecto orçamentário obedece ao disposto no art. 35 da Lei Federal 4.320/64, considerou como realizada as despesas legalmente empenhadas. Adotou o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas.

**Câmara Municipal de Cruz Machado****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022****3.1 – Critérios de Reconhecimento e Classificações das Despesas Orçamentárias:**

- a. As despesas orçamentárias, resultantes de autorização, seguem o regime contábil da competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35, II da Lei nº 4.320/1964). O empenho representa um ato emanado de autoridade competente que cria obrigação de pagamento para a Administração (art. 58), devendo ainda ser liquidada (verificação comprobatória, conforme art. 63) antes do pagamento.
- b. As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R\$), sendo demonstrado pelo valor nominal de cada conta.
- c. As despesas orçamentárias constantes no Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) conforme a Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores.

**NOTA 4 – Demonstrações Contábeis****4.1 – Balanço Orçamentário – Anexo 12**

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O orçamento do Poder Legislativo no exercício de 2022, aprovado pela lei 1757/2021 de 21/12/2021, fixou as despesas no valor de R\$ 2.060.000,00. O Poder Legislativo não possui receitas, mensalmente recebe o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Legislativo estimado no mesmo valor.

O Legislativo aplicou em despesas de custeio e investimento o montante de R\$ 1.493.483,34 do recurso recebido, sendo que houve saldo (sobra) nas dotações no montante de R\$ 566.516,66.

No exercício não foram abertos créditos adicionais suplementares permanecendo o orçamento conforme o fixado em lei.

Não houveram restos a pagar do exercício.

**4.2 – Balanço Financeiro – Anexo 13**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

**Câmara Municipal de Cruz Machado****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022**

Neste exercício financeiro houve o recebimento de Transferências Financeiras Recebidas no montante de R\$ 2.400.000,00. O Poder Legislativo não possui receitas orçamentárias, pois sua fonte de renda é a transferência efetuada pelo Executivo em forma de duodécimos. Houve ingressos de R\$ 384.791,06 referente a receitas extra-orçamentárias oriundas de valores retidos em folha de pagamento (IRRF, INSS, empréstimos consignados e juros de aplicações financeiras). Também foram registradas despesas orçamentárias que perfazem o montante de R\$ 1.493.483,34 que são despesas cotidianas identificadas como de pessoal, administrativo e serviços de terceiros, necessários para a manutenção do Poder Legislativo (Despesa de Custeio). Transferências Financeiras Concedidas R\$ 906.516,66 que representa a economia efetuada no exercício e que foi devolvido ao Poder Executivo para o encerramento do exercício. Pagamentos extra-orçamentários no montante de R\$ 384.791,06 que são os valores pagos retidos em folha de pagamento.

Dos recursos recebidos, o Legislativo realizou aplicação financeira, retornando aos cofres municipais o montante de R\$ 41.496,27, referente aos rendimentos da referida aplicação.

Não houve inscrição em Resto a Pagar para o exercício de 2023.

**4.3 – Balanço Patrimonial – Anexo 14**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

**a) Ativo Circulante****Caixa e Equivalentes de caixa:**

São representados por disponibilidades em caixa e em conta corrente. O Poder Legislativo não deixou restos a pagar e por isso realizou a devolução integral de seu saldo financeiro em dezembro ao Executivo para o encerramento do exercício, sendo devolvido o montante de R\$ 906.516,66.

**b) Ativo não Circulante****Imobilizado:**

Os bens são registrados pelo valor de aquisição ou construção. O método de depreciação empregado foi o linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.



## Câmara Municipal de Cruz Machado

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

O Ativo Imobilizado da Câmara Municipal está dividido em Bens Imóveis e Bens Móveis, os quais apresentam um montante líquido de R\$ 1.188.489,84, divididos em R\$ 928.566,21 para bens imóveis (prédio e terreno) e R\$259.923,63 referente ao bens móveis.

Tratando-se do valor fiel escriturado na contabilidade assim como Inventariado no patrimônio em 2022 pelo Legislativo.

Segue abaixo quadro comparativo de evolução e composição do Ativo Permanente:

<b>Bens</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Aparelhos e equipamentos de comunicação	1.660,51	1.660,51	3.587,63
Equipamento de proteção, segurança e socorro	6.578,21	6.578,21	13.851,16
Veículos	116.618,00	116.618,00	119.204,84
Máquinas e equipamentos energéticos	2.951,37	2.329,37	3.400,51
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	2.111,59	2.111,59	1.935,86
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	22.379,01	22.379,01	38.798,04
Equipamentos de processamentos de dados	31.909,29	31.909,29	70.742,94
Aparelhos e utensílios domésticos	8.680,95	7.581,06	10.434,75
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	377,33	377,33	402,43
Mobiliário em geral	55.697,14	48.665,15	41.816,51
Coleções e materiais bibliográficos	4.140,47	4.140,47	3.367,96
Equipamentos* para áudio, vídeo e foto	29.206,51	29.206,51	37.934,86
*Obras de arte e peças para museu	0,00	0,00	854,21
Outros bens móveis	10.426,23	10.426,23	13.394,95
Edificações	442.733,65	442.733,65	340.000,00
Terrenos	500.000,00	500.000,00	150.000,00
(-) depreciação Acumulada	(46.980,42)	-	(315.873,96)
<b>TOTAL</b>	<b>1.188.489,84</b>	<b>1.226.716,38</b>	<b>533.852,69</b>

\*Efetuada transferência do bem da classe obras de arte e peças de museu para a classe Outros bens móveis.

No decorrer do exercício houve realização de investimentos de capital com a aquisição de bens móveis para a Câmara Municipal no valor de R\$ 8.753,88. O Balanço apresentou decréscimo de 3,116% no imobilizado em relação a 2021, em razão da depreciação acumulada no exercício.


**Câmara Municipal de Cruz Machado**
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022**

Detalhamento da evolução do imobilizado em 2022:

Saldo anterior	1.226.716,38
( + ) Incorporação de Bens	8.753,88
( + ) Valorização por reavaliação	(0,00)
( - ) Depreciação do Período	(46.980,42)
( - ) Baixa por Inservibilidade	(0,00)
( - ) Desvalorização	(0,00)
<b>Saldo Atual</b>	<b>1.188.489,84</b>

Não houve baixa de bens por inservibilidade no exercício de 2022.

**b) Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido do Poder Legislativo em 31/12/2022 é R\$ 1.188.489,84 (Um milhão cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Foi apurado, considerando as transferências financeiras recebidas e as despesas incorridas, um déficit de R\$ 9.261,06 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais e seis centavos) para o exercício de 2022.

**c) Compensações**

No Ativo e Passivo Compensados são registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o Patrimônio. Neste caso são valores de obrigações contratuais em andamento com terceiros, no valor de R\$ 24.180,40 conforme tabela detalhada abaixo:

<b>Empresa</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Betha Sistemas Ltda.	0,00	0,00	40.066,68
Copel Telecomunicações S.A.	0,00	0,00	0,00
Eliane O. Grefin	768,00	768,00	2.304,00
José Bochnia Junior	0,00	0,00	19.215,00
Lancer Soluções em Informática Ltda.	1.232,40	6.526,80	877,74
Márcio Otto	1.250,00	4.250,00	1.000,00
Nimbus Software Ltda	0,00	0,00	1.089,00
Paulo Szpunar	20.930,00	56.810,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.180,40</b>	<b>68.354,80</b>	<b>64.552,42</b>

**Câmara Municipal de Cruz Machado****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022****4.4 – Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Relativamente à DVP, as despesas liquidadas foram registradas como Variações patrimoniais Diminutivas, totalizando R\$ 2.409.261,06 sendo que R\$ 906.516,66 é a sobra de recurso que foi transferido a Prefeitura em dezembro.

As Variações patrimoniais aumentativas são as Transferências recebidas como cota de Duodécimo para a manutenção da Câmara Municipal.

O Resultado patrimonial apurado no exercício foi um déficit no valor de R\$ 9.261,06 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais e seis centavos).

Nas Demonstrações Patrimoniais qualitativas foram registrados os valores de incorporação de ativos, ou seja a aquisição de bens móveis (despesas de capital) no valor de R\$ 8.753,88

**4.5 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Anexo 18**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) tem o objetivo apresentar as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamentos.

A DFC foi apresentada pelo Método DIRETO, em observação ao que é recomendado ao setor público conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O volume dos ingressos consiste nas transferências intergovernamentais recebidas (cotas e repasses financeiros), no total de R\$ 1.534.979,61. Já o montante mais expressivo de desembolsos se relaciona à despesa de pessoal, inclusive encargos e benefícios previdenciários, que totalizam R\$ 1.141.434,67.

**4.6 – Demonstrações das Mutações Patrimoniais – Anexo 19**

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade.

No que se refere a DMPL apresenta um déficit no resultados acumulados no exercício em 31/12/2022 de R\$ 95.809,20 (Noventa e cinco mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos), originado do saldo acumulado anterior que era déficit de R\$ 86.548,14 (Oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e catorze centavos), mais o apurado no exercício de 2022 de R\$ 9.261,06 (Nove mil duzentos e sessenta e um reais e seis centavos) após a confrontação das variações aumentativas e diminutivas apresentadas no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais.

**Câmara Municipal de Cruz Machado****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022**

Apresenta ainda saldo em demais reservas de R\$ 694.789,24 referente a aumento de capital referente a reavaliação de bens efetuada no exercício de 2021.

Não havendo movimentações de ajustes de exercícios anteriores.

\* As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cruz Machado, 09/03/2023

\_\_\_\_\_  
Ezequiel Ortiz dos Santos  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Giovani R. Mazur  
Contador CRC/PR 045893/O-6

\_\_\_\_\_  
Kelly Fernanda Romeike Nadolny  
Controladora Interno



**PARANA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício de 2022  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 1/2

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEFICIT (IV)</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>1.493.483,34</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>1.493.483,34</b>	<b>-566.516,66</b>

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.918.000,00	1.918.000,00	1.484.729,46	1.484.729,46	1.484.729,46	433.270,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.374.961,53	1.374.961,53	1.374.961,53	125.038,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	418.000,00	418.000,00	109.767,93	109.767,93	109.767,93	308.232,07
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	142.000,00	142.000,00	8.753,88	8.753,88	8.753,88	133.246,12
INVESTIMENTOS	142.000,00	142.000,00	8.753,88	8.753,88	8.753,88	133.246,12
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>1.493.483,34</b>	<b>1.493.483,34</b>	<b>1.493.483,34</b>	<b>566.516,66</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>1.493.483,34</b>	<b>1.493.483,34</b>	<b>1.493.483,34</b>	<b>566.516,66</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>1.493.483,34</b>	<b>1.493.483,34</b>	<b>1.493.483,34</b>	<b>566.516,66</b>

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:





**PARANA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício de 2022  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 2/2

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas:

NOTA 4 - Demonstrações Contábeis, subitem  
 4.1 - Balanço Orçamentário - Anexo 12

\* As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

CRUZ MACHADO, 08/03/2023

\_\_\_\_\_  
 Ezequiel Ortiz dos Santos  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Giovani R. Mazur  
 Contador CRC/PR 045893/O-6

\_\_\_\_\_  
 Kelly Fernanda Romeike Nadolny  
 Controlador (a) Interno



**PARANA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
 Administração Direta

EXERCÍCIO:2022  
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
 DATA DE EMISSÃO:08/03/2023  
 PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>1.493.483,34</b>	<b>1.365.972,96</b>
Vinculada	0,00	0,00	Ordinária	1.493.483,34	1.365.972,96
			Vinculada	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>906.516,66</b>	<b>1.034.027,04</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>384.791,06</b>	<b>300.083,66</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>384.791,06</b>	<b>300.083,66</b>
Valores Restituíveis	384.791,06	300.083,66	Valores Restituíveis	384.791,06	300.083,66
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>2.784.791,06</b>	<b>2.700.083,66</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>2.784.791,06</b>	<b>2.700.083,66</b>

## Notas:

NOTA 4 - Demonstrações Contábeis, subitem  
 4.2 - Balanço Financeiro - Anexo 13

\* As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

CRUZ MACHADO, 08/03/2023

Ezequiel Ortiz dos Santos  
 Presidente

Giovani R. Mazur  
 Contador CRC/PR 045893/O-6

Kelly Fernanda Romeike Nadolny  
 Controlador (a) Interno

FONTE:



ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.188.489,84</b>	<b>1.226.716,38</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PATRIMONIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
Patrimônio Social/Capital Social	589.509,80	589.509,80
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00

FONTE:



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Exercício 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	1.188.489,84	1.226.716,38
Bens Móveis	259.923,63	283.982,73
Bens Imóveis	928.566,21	942.733,65
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00

PATRIMONIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	694.789,24	723.754,72
Resultados Acumulados	-95.809,20	-86.548,14
Resultado do Exercício	-9.261,06	-30.891,03
Resultado de Exercícios Anteriores	-86.548,14	-55.657,11
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.188.489,84</b>	<b>1.226.716,38</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.188.489,84</b>	<b>1.226.716,38</b>

FONTE:



PARANA  
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2022  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 3

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Diferido	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.188.489,84</b>	<b>1.226.716,38</b>

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.188.489,84	1.226.716,38
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
	<b>1.188.489,84</b>	<b>1.226.716,38</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	24.180,40	68.354,80
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.180,40</b>	<b>68.354,80</b>

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022)

FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00

FONTE:



QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022)			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
94	Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas:

NOTA 4 - Demonstrações Contábeis, subitem  
4.3 - Balanço Patrimonial - Anexo 14

\* As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

CRUZ MACHADO, 08/03/2023

Ezequiel Ortiz dos Santos  
Presidente

Giovani R. Mazur  
Contador CRC/PR 045893/O-6

Kelly Fernanda Romeike Nadolny  
Controlador (a) Interno

FONTE:



**PARANA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2022  
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
 Página: 1/1

Administração Direta

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.400.000,00	2.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.400.000,00	2.400.000,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>2.409.261,06</b>	<b>2.430.891,03</b>
PESSOAL E ENCARGOS	771.101,63	1.221.921,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	446.315,07	939.638,64
ENCARGOS PATRONAIS	236.357,52	209.658,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	88.429,04	72.623,80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	80.588,24	119.154,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	31.281,45	18.807,32
SERVIÇOS	31.291,85	66.901,07
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	18.014,94	33.446,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	906.516,66	1.034.027,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	906.516,66	1.034.027,04
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.540,53
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	1.540,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	651.054,53	54.247,32
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	651.054,53	54.247,32
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-9.261,06</b>	<b>-30.891,03</b>

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
 (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	8.753,88	4.096,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Notas:

NOTA 4 - Demonstrações Contábeis, subitem  
 4.4 - Demonstrações das Variações patrimoniais - Anexo 15

\* As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

CRUZ MACHADO, 08/03/2023

Ezequiel Ortiz dos Santos  
 Presidente

Giovani R. Mazur  
 Contador CRC/PR 045893/O-6

Kelly Fernanda Romeike Nadolny  
 Controlador (a) Interno



**PARANA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16  
Administração Direta

Exercício de 2022  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
<b>Totais:</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**NADA À DECLARAR**

CRUZ MACHADO, 08/03/2023

Ezequiel Ortiz dos Santos  
Presidente

Giovani R. Mazur  
Contador CRC/PR 045893/O-6

Kelly Fernanda Romeike Nadolny  
Controlador (a) Interno



**PARANA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2022  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>397.496,44</b>	<b>397.496,44</b>	<b>0,00</b>
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SICOOB	0,00	3.686,24	3.686,24	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SICREDI	0,00	134.907,63	134.907,63	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	109.495,37	109.495,37	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	107.910,93	107.910,93	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	41.496,27	41.496,27	0,00

**NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO**

CRUZ MACHADO, 08/03/2023

Ezequiel Ortiz dos Santos  
Presidente

Giovani R. Mazur  
Contador CRC/PR 045893/O-6

Kelly Fernanda Romeike Nadolny  
Controlador (a) Interno





PARANA

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	1.534.979,61	1.383.357,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
<b>OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS</b>	1.534.979,61	1.383.357,03
<b>DESEMBOLSOS</b>	1.526.225,73	1.379.261,03
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.141.434,67	1.079.177,37
Legislativa	1.141.434,67	1.079.177,37
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	384.791,06	300.083,66
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>8.753,88</b>	<b>4.096,00</b>

## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	8.753,88	4.096,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	8.753,88	4.096,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	<b>-8.753,88</b>	<b>-4.096,00</b>

## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



PARANA

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

## APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas:

NOTA 4 - Demonstrações Contábeis, subitem  
4.5 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Anexo 18

\* As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

CRUZ MACHADO, 08/03/2023

Ezequiel Ortiz dos Santos  
Presidente

Giovani R. Mazur  
Contador CRC/PR 045893/O-6

Kelly Fernanda Romeike Nadolny  
Controlador (a) Interno



PARANA

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados de Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	589.509,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(55.657,11)	0,00	533.852,69
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723.754,72	0,00	0,00	723.754,72
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(30.891,03)	0,00	(30.891,03)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Final Exercício Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Saldo Final Exercício Atual	589.509,80	0,00	0,00	0,00	0,00	723.754,72	(86.548,14)	0,00	1.226.716,38
Saldo Inicial Exercício Atual	589.509,80	0,00	0,00	0,00	0,00	723.754,72	(86.548,14)	0,00	1.226.716,38
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(28.965,48)	0,00	0,00	(28.965,48)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.261,06)	0,00	(9.261,06)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Final Exercício Atual</b>	<b>589.509,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>694.789,24</b>	<b>(95.809,20)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.188.489,84</b>

Notas:

NOTA 4 - Demonstrações Contábeis, subitem  
4.6 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19

\* As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

CRUZ MACHADO, 08/03/2023

Ezequiel Ortiz dos Santos  
Presidente

Giovani R. Mazur  
Contador CRC/PR 045893/O-6

Kelly Fernanda Romeike Nadolny  
Controlador (a) Interno

FONTE:

FONTE:

